

EXTRATO

**TERMO DO CONTRATO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º P191357/2023**

NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 23/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM E A EMPRESA DR. LIMPEZA BRASIL EIRELI ME.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o processo administrativo nº. P191357/2023, com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO, com as modificações posteriores, pelos termos da proposta de preços da CONTRATADA, partes integrantes deste Contrato.

O cumprimento deste contrato está vinculado ao processo administrativo por dispensa de licitação, ao Termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM.

DR. LIMPEZA BRASIL EIRELI ME		
CNPJ nº 17.969.693/0001-28		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	VALOR TOTAL
LAVAGEM DA FACHADA COMPLETA, CONSIDERANDO SOMENTE FACE EXTERNA: ACM, PELES DE VIDROS E REVESTIMENTOS.	R\$ 5,83	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.000,00

DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de 01(um) serviço de limpeza da fachada do prédio sede do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM

Características do Prédio:

- Apresenta grau de sujidade ALTÍSSIMO;
- Possui ALTA COMPLEXIDADE para a sua limpeza;
- Limpeza e higienização de Vidros, ACM e Revestimentos;
- Serviço feito em GRANDE ALTURA.

- Metragem aproximada: 2.914,00 m²
- Todos os insumos, EPI e demais equipamentos necessários à boa execução do objeto do contrato correrão por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- A limpeza será avaliada pelo servidor designado para tal fim, que deverá emitir parecer comprovando a limpeza satisfatória do prédio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado deste contrato será R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

O preço é fixo e irrevogável

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Instituto de Previdência de Fortaleza, consignadas à seguinte dotação orçamentária:

Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM. Órgão 18 - Unidade Orçamentária 202 – IPM PREVFOR, Classificação Funcional 09.122.0001.2016.0017, Elemento de Despesa 339039 Fonte de Recursos 1.802.0000.00.00 Sequencial 13, Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo – PREVFOR.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 23/2023, ora aditado.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de junho de 2023.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: JOSUÉ DE SOUSA LIMA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM; PELA CONTRATADA DR. LIMPEZA BRASIL EIRELI ME, REPRESENTADO POR NICOLE AGRIPINO ESTRELA TELES. VISTO: MILENA ALENCAR GONDIM. PROCURADORA JURÍDICA/ IPM – OAB 24528.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CMBQRG7T

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2445534 e código CMBQRG7T

ASSINADO POR:

Assinado por: MILENA ALENCAR GONDIM:02802613308 em 04/07/2023